



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEI.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718 e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.675.211/0001-27, sediada na Praça Gabriel Ribeiro Salgado, nº 06, Bairro Centro, Andrelândia-MG, CEP: 37.300-000, neste ato representada por sua representante legal, **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-547.595 SSP/MG e CPF nº 664.142.966-00, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, celebrado no dia 21/03/2019, através do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **Cláusula 12 - Do Prazo de Vigência**, do Contrato supracitado, em virtude da necessidade da prorrogação, uma vez que a prova do concurso está marcada para o dia 03/11/2019, impossibilitando a execução do contrato dentro do prazo previsto, tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de outubro de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEI**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56